



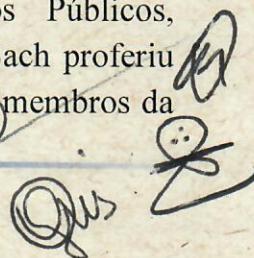
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

**ATA N.º 10/2025 - REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA e COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025), às 09 horas e 05 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Givanildo José Tirolti, Adriano Cesar Richter, Cristiane Giangarelli, João Carlos Hartekoff, Karina Bach**, membros da Comissões reunidas e demais vereadores e servidores, conforme lista de presença anexa, com a ressalva do Advogado Israel Francisco do Santos que participaram remotamente. Ausente o vereador **Beto Salamanca** pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereador Givanildo, que informou que seria feita a análise do **Projeto de Lei nº 032/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Guaíra a ingressar no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR e o **Projeto de Lei nº 039/2025** de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Guaíra a ceder duas ambulâncias ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU. Na sequência, o presidente Givanildo passou a palavra ao relator, Vereador Adriano, que apresentou suas considerações sobre o **Projeto de Lei nº 032/2025**, possibilitando o debate pelos demais vereadores presentes. Em seguida, proferiu voto favorável a tramitação do projeto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. Segundo os trabalhos, o Vereador Givanildo anunciou a análise do **Projeto de Lei nº 039/2025**. O Vereador Adriano apresentou seu relatório e apresentou uma emenda para corrigir da nomenclatura incorreta do Consórcio que constava no artigo 1º do Projeto e abriu a possibilidade de debate pelos presentes. Na sequência, o Relator proferiu seu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qual a relatora Karina Bach proferiu voto favorável à sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da

  
Quirino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



Comissão, portanto A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, às 9:25, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior Milton Ruiz redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Presidente

**ADRIANO CEZAR RICHTER** – Relator

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Secretária

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**JOÃO CARLOS HARTEKOFF** – Presidente

*Karina Bach*  
**KARINA BACH** – Relatora

## **LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DE COMISSÃO**

28/05/2025

CCLJ  CFOF  CESA  COSP  CE